

Plano Anual de Auditoria – PAA 2022

1ª Atualização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Cúpula Diretiva - Biênio 2021-2022

Desembargador José Laurindo de Souza Netto – *Presidente do Tribunal de Justiça*Desembargador Luiz Osório Moraes Panza – 1º Vice-Presidente

Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente

Desembargador Luiz Cezar Nicolau – *Corregedor-Geral da Justiça*Desembargador Espedito Reis do Amaral – *Corregedor da Justiça*Mariana da Costa Turra Brandão – *Secretária do Tribunal de Justiça*Janaína Guimarães Sá – *Subsecretária do Tribunal de Justiça*

Departamento de Auditoria Interna

Maurício Cardoso Segundo – *Diretor*Enio Nakamura Oku – *Assessor Técnico*Marta Ayako Seima Sasaki – *Assessora Técnica*Wagner Paulo Martins – *Assessor Técnico*Thiago Romualdo de Freitas – *Chefe da Divisão de Auditoria*Sandro Vinicius Pavanelli Barry – *Chefe da Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade*Ricardo Ferreira – *Chefe da Divisão de Avaliação da Governança e Gestão*

Junho/2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A ALTERA	AÇÃO DO
PAA 2022	7
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXO	13

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justica do Paraná, Desembargador José Laurindo de Souza Netto,

O Plano Anual de Auditoria (PAA 2022) foi elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna (DAUDI) a partir das conclusões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TJPR nº 6893/2021, de 19.08.2021¹.

Constitui instrumento orientador das atividades desenvolvidas por esta unidade de auditoria, enumerando aquelas que serão executadas no presente exercício, de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Órgãos de Controle Externo.

Diante de fatos novos ocorridos no primeiro semestre de 2022, que impactaram significativamente na programação das atividades inicialmente planejadas pelo DAUDI, e da subsequente necessidade de revisão e ajustes no plano vigente, apresenta-se proposta de PAA atualizada, acompanhada das razões que justificam a nova versão.

Desse modo, submete-se o PAA 2022 – 1ª Atualização à elevada análise de Vossa Excelência, nos termos dos arts. 32, §1º, II, e 34, §4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, e arts. 23, I, e 25, da Resolução TJPR nº 274/2020, que "Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná".

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DAUDI

¹ SEI nº 0046752-22.2021.8.16.6000

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DACI	Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade do
DACI	Departamento de Auditoria Interna
DAUDI	Departamento de Auditoria Interna
DEA	Departamento de Engenharia e Arquitetura
DEF	Departamento Econômico e Financeiro
DGP	Departamento de Gestão de Precatórios
DGRH	Departamento de Gestão de Recursos Humanos
DGST	Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados
DJ	Departamento Judiciário
DP	Departamento do Patrimônio
DPLAN	Departamento de Planejamento
DTIC	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
EJUD-PR	Escola Judicial do Paraná
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
NGRC	Núcleo de Governança, Riscos e Compliance
OE	Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PJPR	Poder Judiciário do Estado do Paraná
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RAAI	Relatório Anual de Auditoria Interna
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná

INTRODUÇÃO

O Departamento de Auditoria Interna (DAUDI), em consonância com os princípios que regem a função de auditoria e a boa governança pública, elaborou o seu Plano Anual de Auditoria (PAA), contendo a organização das atividades para execução em 2022.

Como instrumento de planejamento, o PAA auxilia na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão sistêmica das ações que serão implementadas e na comunicação às unidades auditadas e avaliadas quanto às atividades previstas no exercício. Ainda, consta do plano a descrição sumária de cada atividade, período de execução, estimativa de recursos humanos necessários, objetivo, resultado esperado e escopo.

A construção do PAA 2022, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em 01.12.2021², levou em consideração o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025), assim como as Resoluções CNJ nº 309/2020 e TJPR nº 274/2020, e teve como premissas a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ciclo 2021-2026, o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná correspondente ao mesmo período, a Cadeia de Valor institucional, os riscos-chave da instituição e a força de trabalho disponível na unidade.

O plano ainda contemplou iniciativas que se destinam a agregar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos na organização, e se encontra nos limites do propósito da unidade, que é "prestar serviços de avaliação e consultoria destinados a agregar valor para melhorar os processos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná"³.

Contudo, ocorreram fatos significativos que impossibilitam a execução do plano como originariamente proposto e aprovado.

São circunstâncias que impõem a revisão das condições para a realização das atividades inicialmente previstas, determinando modificações de prazos, do

² SEI nº 0137164-96.2021.8.16.6000

³ Art. 4º da Resolução TJPR nº 274/2020

número de servidores em cada equipe de trabalho e até mesmo a exclusão e/ou transferência de atividades para exercícios posteriores.

O art. 34, §4°, da Resolução CNJ nº 309/2020, permite que alterações sejam realizadas no plano que se encontra vigente, ao dispor que "O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas" (*grifei*).

A esse respeito, o art. 25 da Resolução TJPR nº 274/2020 deixa evidente que os "planos poderão ser revisados e ajustados conforme a necessidade ou em resposta às mudanças no negócio, nos riscos, nas operações, nos programas e nos sistemas e controles do Tribunal de Justiça".

Portanto, diante da premente necessidade de modificação no PAA 2022, cabe ao DAUDI o encaminhamento da sua versão atualizada ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para análise e, caso aprovada, a remessa aos gestores para ciência, divulgando-se seu conteúdo na página eletrônica da instituição na *internet*.

DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A ALTERAÇÃO DO PAA 2022

1. A Avaliação sobre os bens móveis alocados nos programas/projetos institucionais, não prevista no PAA 2022 e cuja realização decorreu da deliberação 7417835⁴, teve como termo inicial a Requisição de Documentos e Informações nº 01/2022⁵, e resultou no Relatório 7506717 - DAUDI-D, subscrito por equipe de trabalho composta por 6 (seis) auditores internos.

Essa avaliação transcorreu no período de março a abril/2022, e provocou o remanejamento de outras atividades e o redimensionamento da força de trabalho disponível à época, notadamente pela alocação de 6 (seis) auditores internos para executá-la com prioridade, o que justifica a sua inclusão na versão atualizada do PAA 2022.

⁴ SEI nº 0026642-65.2022.8.16.6000

⁵ doc. 7429593 - SEI nº 0026642-65.2022.8.16.6000

Por consequência, houve a transferência da **Atividade nº 7** (Auditoria da segurança contra incêndio das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná) para outro momento, como medida adequada a sopesar a inclusão da nova atividade.

Número:	7
Atividade:	Auditoria da segurança contra incêndio das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Descrição:	Avaliar se os controles internos estabelecidos para prevenção de incêndio são adequados à segurança das pessoas e do patrimônio do Poder Judiciário.
Escopo:	Normas e procedimentos de gestão da segurança pessoal e patrimonial.
Tipo de trabalho:	Avaliação
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais
Processo:	Gerir Serviços de Segurança
Unidade(s) auditada(s):	DEA - Departamento de Engenharia e Arquitetura DGRH - Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGST - Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados EJUD - Escola Judicial do Paraná
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da governança judiciária
Objetivo Estratégico (TJPR):	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	Atividade a ser transferida e incluída noutro PAA.
Dimensionamento da equipe:	4 Auditor(es)

Frise-se que o tema "Segurança contra incêndio das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná" não tem natureza obrigatória para este exercício, e se encontra dentre as áreas auditáveis incluídas no PALP 2022-2025⁶, sendo possível a sua inclusão no PAA 2023.

2. A Requisição de Documentos e Informações nº 02/2021⁷, sobre a "Seleção e contratação com retribuição financeira pelo exercício da atividade de

Departamento de Auditoria Interna – PAA 2022 1ª Atualização

⁶ SEI n^o 0137182-20.2021.8.16.6000

⁷ doc. 7142338 - SEI nº 0144394-92.2021.8.16.6000

docente", foi encaminhada à Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) em 15.12.2021, portanto após a aprovação do PAA 2022.

A partir das informações solicitadas pelo DAUDI e fornecidas pela EJUD-PR, almejava-se a realização de uma avaliação. Contudo, constatou-se que a missão e o propósito do DAUDI seriam melhor alcançados a partir de uma consultoria, na modalidade *facilitação*, nos termos dos arts. 48 e 49 da Instrução Normativa TJPR n° 56/2021.

O desenvolvimento dessa facilitação transcorreu de dezembro/2021 a abril/2022, mobilizou 4 (quatro) auditores internos e repercutiu na programação do PAA 2022, dada a existência de outras atividades previstas para o mesmo período.

3. A Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça – Auditoria em Acessibilidade Digital – foi concluída pela equipe de auditores em 29.04.2022, por meio da apresentação do Relatório Final de Auditoria⁸.

Prevista inicialmente para conclusão em 2021, houve o prolongamento dos trabalhos da auditoria até maio/2022, circunstância que resultou reportada no Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI, exercício 2021⁹.

Além do Relatório Final de Auditoria, a equipe de auditores também realizou a entrega do *Relatório Análise do Questionário de Acessibilidade*¹⁰, com o objetivo de contribuir com dados que possam servir de subsídios para a gestão e, portanto, agregar valor ao TJPR.

Com isso, os trabalhos realizados consumiram mais horas da equipe envolvida, impactando noutras atividades do PAA 2022.

4. Situação semelhante se observou no *Monitoramento da Auditoria em Gestão Documental*, porquanto, embora previsto para conclusão em 2021, foi finalizado em 04.03.2022¹¹, circunstância que também resultou reportada no Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI, exercício 2021¹², com impacto nas atividades do plano vigente.

⁸ doc. 7598685 - SEI nº 0071329-64.2021.8.16.6000

⁹ doc. 7840968 - SEI nº 0072591-15.2022.8.16.6000

¹⁰ doc. 7765377 - SEI nº 0070426-92.2022.8.16.6000

¹¹ doc. 5797358 – SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000

¹² doc. 7840968 - SEI nº 0072591-15.2022.8.16.6000

5. O DAUDI também concluiu pela transferência da *Atividade 1* (*Monitoramento – Avaliação da fase de planejamento de obras e serviços de engenharia*) para momento mais adequado, de modo a obter conclusões mais efetivas, tendo em vista que ainda há medidas¹³ a serem adotadas pelas unidades administrativas do Tribunal para atendimento das recomendações decorrentes do Relatório de Avaliação 6669917 - DAUDI-DACI, aprovado pelo Presidente em 30.09.2021.

Como não se trata de atividade de natureza obrigatória para o exercício, e se encontra dentre as áreas auditáveis incluídas no PALP 2022-2025 (doc. 7084389 — SEI nº 0137182-20.2021.8.16.6000), a transferência para outro período permitirá o monitoramento com maior precisão acerca das ações implementadas ou que ainda se encontram em fase de implementação.

Número:	1
Atividade:	Monitoramento - Avaliação da fase de planejamento de obras e serviços de engenharia
Descrição:	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Avaliação nº 01/2021.
Escopo:	Recomendações constantes no Relatório Final de Avaliação nº 01/2021.
Tipo de trabalho:	Acompanhamento/Monitoramento
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais
Processo:	Gerir Infraestrutura Predial
Unidade(s) auditada(s):	DEA - Departamento de Engenharia e Arquitetura
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da governança judiciária
Objetivo Estratégico (TJPR):	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.
Período de execução:	Atividade a ser transferida e incluída noutro PAA.
Dimensionamento da equipe:	3 Auditor(es)

6. A Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br será realizada no período de julho a setembro/2021, em decorrência de decisão

Departamento de Auditoria Interna – PAA 2022 1ª Atualização

¹³ SEI n° 0120857-67.2021.8.16.6000 e n° 0128080-71.2021.8.16.6000.

proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em 08.03.2022¹⁴, o que requer a alteração da sequência das atividades planejadas e dos seus respectivos períodos de execução.

- **7.** O plano atualizado busca manter número razoável de atividades realizáveis, levando-se em conta o quantitativo de servidores lotados nesta unidade, o grau de risco e a imprescindibilidade de cada uma delas.
- **8.** Por fim, com as modificações e justificativas apresentadas, oportuno o redimensionamento das equipes de trabalho destinadas às atividades nº 3 e 8, assim como a modificação do período de execução das atividades nº 3, 4, 5, 6 e 8.

CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Quadro 1 - Resumo das horas de atividades

Atividades	Total	Por auditor
PAA 2022	5.525	921
Treinamento	420	70
Consultoria	300	50
Outras atividades administrativas	2.000	333
TOTAL HORAS NECESSÁRIAS	8.245	1.374
HORAS DISPONÍVEIS (46 sem.)	8.280	

Departamento de Auditoria Interna – PAA 2022 1ª Atualização

11

¹⁴ doc. 7453312 - SEI nº 0035183-87.2022.8.16.6000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Auditoria Interna vem constantemente aprimorando o seu planejamento para auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Paraná na realização de seus objetivos.

Conforme demonstrado anteriormente, o plano anual poderá submeter-se às alterações no decorrer do exercício, compatibilizando a programação com as demandas supervenientes e os trabalhos em execução.

Assim, a partir da aprovação pela Presidência deste Tribunal de Justiça, as revisões e atualizações descritas neste documento passarão a representar a versão do PAA referente ao exercício de 2022.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DAUDI

ANEXO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022 (1º ATUALIZAÇÃO)

Número:	2
Atividade:	Monitoramento da Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças
Descrição:	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas pelo Presidente do Tribunal no Relatório Final nº 03/2020.
Escopo:	Recomendações constantes do Relatório Final nº 03/2020.
Tipo de trabalho:	Acompanhamento/Monitoramento
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade
Processo:	Realizar Gestão Contábil
Unidade(s) auditada(s):	DEF - Departamento Econômico e Financeiro
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
Objetivo Estratégico (TJPR):	11 – Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.
Período de execução:	jul/22 a ago/22
Dimensionamento da equipe:	2 Auditor(es)

Número:	3
Atividade:	Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.
Descrição:	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.
Objeto de auditoria:	Determinações contidas na Resolução nº 335/2020 do Conselho Nacional de Justiça.
Tipo de trabalho:	Ação Coordenada
Cadeia de Valor:	Governança
Macroprocesso:	Gerir Estratégia Institucional
Processo:	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais
Unidade(s) auditada(s):	DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
Objetivo Estratégico (TJPR):	12 – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
Período de execução:	jul/22 a set/22
Dimensionamento da equipe:	3 Auditor(es)

Número:	4
Atividade:	Auditoria nos processos de trabalho sob responsabilidade do Departamento Judiciário
Descrição:	Avaliar a existência de processos de trabalho mapeados, gestão de riscos e controles internos estabelecidos.
Escopo:	Processos de trabalho do Departamento Judiciário.
Tipo de trabalho:	Auditoria Operacional/de Desempenho
Cadeia de Valor:	Processos Finalísticos
Macroprocesso:	Prestar Jurisdição
Processo:	Prestar Jurisdição em Segunda Instância
Unidade(s) auditada(s):	DJ - Departamento Judiciário
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
Objetivo Estratégico (TJPR):	04 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.
Nível de risco:	Extremo
Período de execução:	fev/22 a ago/22
Dimensionamento da equipe:	4 Auditor(es)

Número:	5
Atividade:	Avaliação das políticas, diretrizes e normas relativas à privacidade dos dados das pessoas físicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Descrição:	Avaliar o cumprimento das diretrizes da Lei 13.709/2018 (LGPD), Recomendação CNJ 73/2020 e Resolução TJPR 273/2020 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Escopo:	Determinações contidas na Lei 13.709/2020 (Lei Geral de Proteção de Dados) e atos infralegais expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça e Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Tipo de trabalho:	Auditoria de Conformidade/Compliance
Cadeia de Valor:	Governança
Macroprocesso:	Gerir Riscos e Conformidade
Processo:	Gerir Conformidade
Unidade(s) auditada(s):	Unidades administrativas e judiciárias
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
Objetivo Estratégico (TJPR):	12 – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	fev/22 a jul/22
Dimensionamento da equipe:	3 Auditor(es)

Número:	6
Atividade:	Avaliação do planejamento para o recrutamento e lotação de servidores em cargo de provimento efetivo
Descrição:	Verificar os critérios e controles utilizados para definição do quantitativo de vagas ofertadas em concurso e posterior lotação dos servidores nas unidades do Tribunal.
Escopo:	Concursos públicos vigentes ou encerrados.
Tipo de trabalho:	Auditoria Operacional/de Desempenho
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Pessoas
Processo:	Selecionar e Admitir Pessoas
Unidade(s) auditada(s):	DGRH - Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Objetivo Estratégico (TJPR):	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	mar/22 a ago/22
Dimensionamento da equipe:	6 Auditor(es)

Número:	8
Atividade:	Avaliação de contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS
Descrição:	Avaliar se a contratação realizada por meio dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e demais atos que regulamentam o tema.
Objeto de avaliação:	Processos Seletivos Simplificados realizados pelo TJPR.
Tipo de trabalho:	Avaliação
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Pessoas
Processo:	Selecionar e Admitir Pessoas
Unidade(s) auditada(s):	DGRH - Departamento de Gestão de Recursos Humanos DEF - Departamento Econômico e Financeiro DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação DEA - Departamento de Engenharia e Arquitetura DPLAN - Departamento de Planejamento DGP - Departamento de Gestão de Precatórios
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Objetivo Estratégico (TJPR):	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	set/22 a nov/22
Dimensionamento da equipe:	2 Auditor(es)

Número:	9
Atividade:	Avaliação dos bens móveis alocados nos programas/projetos institucionais (SEI nº 0026642-65.2022.8.16.6000)
Descrição:	Verificar a existência e a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relativos ao fornecimento de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais bens móveis.
Objeto de auditoria:	Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais bens móveis.
Tipo de trabalho:	Avaliação
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais
Processo:	Gerir Bens Patrimoniais
Unidade(s) avaliadas(s):	DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação DP – Departamento de Patrimônio
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
Objetivo Estratégico (TJPR):	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	mar/22 a abr/22
Dimensionamento da equipe:	6 Auditor(es)

